

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTES E APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE TRANSPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BAÚ E PLATAFORMA ELEVATÓRIO DE CARGA PARA 02 CAMINHÕES DA FROTA DO TRE/PR

Curitiba, fevereiro/2017 PAD 2694/17

SUMÁRIO

1.	DEMANDA E HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES 3
2.	DEMANDANTE DO OBJETO
3.	OBJETIVO3
4. REGI	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL ONAL ELEITORAL DO PARANÁ3
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
6. ITEM	A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA 4
7.	PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA4
8. CONT	VIGÊNCIA E PROCEDIMENTOS – AÇÕES PARA EVITAR A SOLUÇÃO DE TINUIDADE DOS SERVIÇOS4
INICI/	LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO. O PREÇOS ESTIMADO ALMENTE TEM POR OBJETIVO SERVIR DE PARÂMETRO PARA A ANÁLISE USTO-BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO5
10.	JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO6
11.	A DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO6
12.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO10
13.	RESULTADOS PRETENDIDOS
14.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS10
15.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO12

1. DEMANDA E HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A demanda caracteriza-se pela contratação de empresa para o

fornecimento e instalação de implemento, tipo baú, bem como de plataforma

elevatória de carga, a ser instalada nos caminhões Ford Cargo, modelo 2429,

adquiridos por este TRE/PR no final de 2016.

Tendo em vista que foram comprados 02 caminhões, também

será necessária a aquisição de 02 baús e 02 plataformas, sendo uma para

cada caminhão.

Os respectivos caminhões não estão em funcionamento devido

à falta desses baús e das plataformas, e este Tribunal necessita, com maior

brevidade possível, que sejam supridas as faltas, com a finalidade de que os

veículos sejam colocados em utilização.

2. DEMANDANTE DO OBJETO

Considerando que a responsabilidade regimental sobre a

operacionalidade da frota deste Regional recai regimentalmente na Seção de

Transportes, o demandante direto do objeto a ser contratado é a referida

Seção.

3. OBJETIVO

O objetivo da contratação é prover os caminhões, adquiridos

no fim do ano de 2016, com os implementos mínimos necessários, para que

estes possam ser utilizados para o transporte de cargas do Tribunal.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL

REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Considerando que os caminhões adquiridos não podem cumprir sua função, sem que haja a instalação dos implementos, julga-se que a demanda alinha-se aos planos deste Tribunal, no sentido de que, somente desta forma, eles terão a utilidade pretendida no momento da aquisição, qual seja, o transporte de cargas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além da satisfação dos pressupostos legais inerentes à contratação com o Poder Público, o procedimento deverá contemplar a exigência de prévia demonstração da capacidade técnica, atestada documentalmente pelo correspondente órgão de fiscalização, bem como a demonstração do *know-how* adquirido na execução de serviços semelhantes.

6. A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

O objeto a ser contratado é adequado à exigência da demanda, uma vez que foram comprados 02 (dois) caminhões, e estão sendo solicitados 02 (dois) baús e 02 (duas) plataformas.

7. PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Não há previsão em proposta orçamentária para a aquisição dos objetos pretendidos, considerando que, nem mesmo os veículos estavam em tal previsão. Contudo, julga-se de suma importância a presente demanda, para que possa haver a utilização dos veículos.

8. VIGÊNCIA E PROCEDIMENTOS – AÇÕES PARA EVITAR A SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

4

Considerando não se tratar de prestação de serviço continuada, mas sim de fornecimento, a vigência total prevista será de 90 dias.

O prazo para entrega e instalação do baú será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do aceite da nota de empenho, ou da assinatura do instrumento contratual.

O prazo para entrega e instalação da plataforma será de 20 (vinte) dias corridos, a partir do comunicado do gestor para instalação, que se dará após a efetiva instalação do baú.

9. LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE MERCADO. O PREÇOS ESTIMADO INICIALMENTE TEM POR OBJETIVO SERVIR DE PARÂMETRO PARA A ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

Foram consultadas empresas do ramo e chegou-se aos seguintes valores:

ITEM 01 – BAÚ		
EMPRESA	VALOR	
Facchini	R\$ 22.500,00	
Furgões Ibiporã	R\$ 32.000,00	
Furgões Paraná	R\$ 27.000,00	

ITEM 02 – PLATAFORMA ELEVATÓRIA			
EMPRESA	VALOR		
Maxxifargo	R\$ 17.000,00		
Soldani	R\$ 16.500,00		
Marksell	R\$ 15.539,03		

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO

10. JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DO TIPO DE OBJETO

Dos vários implementos rodoviários existentes, tais como:

carrocerias, caçambas, sider, dentre outros, a escolha do baú tem como

principal objetivo a segurança dos bens e materiais transportados, já que

estes ficam devidamente abrigados dentro do baú, protegidos das condições

climáticas, bem como de possíveis roubos, uma vez que os veículos, por

vezes, pernoitam carregados em hotéis. Os demais implementos não

oferecem tal segurança, de modo que, acabam por não suprir a necessidade

deste TRE/PR.

A plataforma, por sua vez, serve como um complemento ao

baú, uma vez que os prédios do Tribunal não possuem docas apropriadas

para o carregamento e descarregamento de materiais. Sendo assim, é a

plataforma que acaba por permitir essa movimentação segura de materiais

no momento do carregamento.

11. A DESCRIÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO

O objeto consiste na aquisição de 02 baús e 02 plataformas, os

quais serão instalados nos caminhões. Abaixo seguem fotos dos caminhões,

bem como fotos de modelos de baús e plataformas:

Fotos dos caminhões:

6

Por: JOÃO PAULO DE CASTRO





Fotos exemplificativas dos Baús:





Fotos exemplificativas das Plataformas:





12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A compra será feita em dois itens distintos, sendo um para os

baús e outro para as plataformas, considerando haver possiblidade de

fornecedores diferentes. Sendo assim, acreditamos que esse é o

parcelamento máximo possível para a futura licitação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido é que, com a presente

aguisição, poderemos contar com mais 02 veículos de carga, os quais serão

de suma importância, considerando que nesse ano, há previsão de revisão

biométrica em diversas cidades do Estado, o que impacta diretamente na

Seção Transportes, já que esta é a responsável pela movimentação da

infraestrutura aos locais abrangidos pela revisão.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

14.1 O primeiro risco identificado refere-se à falta de orçamento para

aquisição. Esse risco produz um alto impacto, considerando que a

demanda terá de ficar em espera, até a liberação de recursos para esta

finalidade.

Ações Convenientes: Caso se concretize o risco, o Tribunal deve verificar o

grau de importância da presente demanda, por meio de sua política de

aquisições, e, se for caso, incluí-la na lista de prioridades.

Grau de concretização desse risco: baixo, considerando-se a necessidade

do objeto.

10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

14.2 O segundo risco refere-se ao procedimento licitatório, podendo ser

deserto ou fracassado.

Ações Convenientes: Descritivo minucioso do objeto de acordo com

pesquisa de mercado, considerando todas as variáveis e amplitude de

competidores, fazendo exigências compatíveis e possíveis de atendimento

pelas empresas. Mesmo assim, caso a licitação não logre êxito, deverão

ser verificadas as razões da ocorrência, realizando-se novo certame com

as alterações necessárias, caso existam.

Grau de concretização desse risco: baixo, se o projeto básico estiver com

o objeto bem descrito e de acordo com o atendimento do mercado.

14.3 O terceiro risco refere-se à empresa contratada não cumprir as

cláusulas contratuais.

Ações Convenientes: Como forma de mitigar este risco, no projeto básico

será solicitado o Atestado de Capacidade Técnica, o qual tem como

objetivo comprovar que a empresa possui condições para o cumprimento

do objeto contratado. Se no momento da execução contratual, a empresa

vencedora não cumprir com suas obrigações, não resta alternativa à

Administração, a não ser a rescisão contratual com a aplicação das

sanções cabíveis, bem como, a realização de nova licitação para a

aquisição do objeto.

Grau de concretização desse risco: Devido à incerteza em atribuir algum

tipo de valor ao presente risco, considerando que não há como prever se a

empresa cumprirá, ou não, suas obrigações, acreditamos tratar-se de um

risco médio, já que há 50% de chance de a contratada cumprir, e outros

50% de chance de ela não cumprir as cláusulas contratuais.

11

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se o atendimento às especificações adotadas, às cautelas inerentes à contratação em análise, os benefícios que a satisfação da demanda trará para a Instituição e a atenuação dos riscos, se observados os requisitos sugeridos, solicitamos análise da viabilidade da demanda com a consequente autorização para elaboração do projeto básico.

Respeitosamente,

João Paulo de Castro Seção de Transportes